



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJAMAR
ESTADO DE SÃO PAULO

OFÍCIO Nº 419/2023 - PMC/SMG

Cajamar/SP, 11 de abril de 2023.

Referente: **Requerimento nº 026/2023**
3ª Sessão

CAMARA MUNICIPAL DE CAJAMAR

Senhor Presidente,

PROTOCOLO
1064/2023

DATA / HORA
12/04/2023 16:35:58

USUÁRIO
066.XXX.606-

2

Com os nossos cordiais cumprimentos, pelo presente, em atenção ao **Requerimento nº 026/2023** de autoria do Nobre Vereador Saulo Anderson Rodrigues e subscrito pelos demais pares, encaminhamos as informações prestadas pela Secretaria Municipal de Mobilidade e Desenvolvimento Urbano por meio de seu **Memorando 0135/2023**, cópia anexa.

Sendo o que tínhamos a informar, aproveitamos o ensejo para externar nossos protestos de estima e consideração.

Atenciosamente,


DANILO BARBOSA MACHADO
Prefeito Municipal

Excelentíssimo Senhor
CLEBER CANDIDO SILVA
Presidente da Câmara do Município de
CAJAMAR – SP



Prefeitura do Município de Cajamar

ESTADO DE SÃO PAULO

Secretaria Municipal de Mobilidade e Desenvolvimento Urbano

Cajamar, 10 de abril de 2023.

Memorando 0135/2023.

AO

DEPARTAMENTO TÉCNICO LEGISLATIVO

Referente: REQUERIMENTO Nº 026/2023

Em resposta ao solicitado pelo nobre Vereador, temos a informar que esta SECRETARIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE URBANA, através do DEPARTAMENTO DE FISCALIZAÇÃO, vem diariamente notificando os imóveis em relação a mato alto, muro e passeio público, em conformidade com o Código de Posturas do Município de Cajamar, "LEI COMPLEMENTAR 070/05".

Atenciosamente,

Eng. Marcos Baratela

Fiscal – Meio Ambiente Posturas e Urbanismo

Geovana Salgueiro de Jesus

Diretora do Departamento de Controle Urbano

Leandro Morette Arantes

Secretário Municipal de Mobilidade e Desenvolvimento Urbano



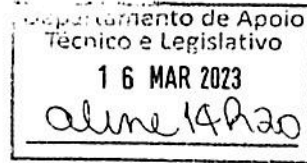


Câmara Municipal de Cajamar

Estado de São Paulo

GABINETE DO VEREADOR

REQUERIMENTO Nº 026 / 2023



CAMARA MUNICIPAL DE CAJAMAR

Senhor Presidente,

Senhores Vereadores,

PROTOCOLO
213/2023

DATA / HORA
25/01/2023 11:07:21

USUÁRIO
martha

Requeiro dentro das normas regimentais desta Casa de Leis e após deliberação do plenário para que o Exmo. Prefeito Danilo Barbosa Machado informe se há possibilidade cabíveis, afim que se cumpra o Código Municipal de Posturas nos casos relacionados abaixo:

Considerando os graves riscos à saúde pública que vem ocorrendo no bairro Portal dos Ipês e demais bairros relacionados a problemas causados por terrenos não edificados e que estão com mato alto, acúmulo de entulho, lixo, materiais de construção (RCC), e demais inservíveis resultantes de lançamentos irresponsáveis, se de construtores ou imóveis já edificados vizinhos aos imóveis vazios, ou mesmo pessoas que se deslocam de outros locais para tal prática, solicito os bons préstimos da Secretaria Municipal competente, no sentido de aplicar o disposto no Código Municipal de Posturas, Lei Complementar nº: 070/2005, Artigos 60, Parágrafo 1º, 61, 441 a 451, com especialidade no disposto no Parágrafo 3º do Artigo 449, em casos em que os proprietários dos referidos imóveis foram notificados, receberam aplicação de multa e, ainda assim, não tomaram as devidas providências, podendo a Prefeitura de Cajamar efetuar os serviços necessários a resolução dos problemas e cobrar as devidas taxas do proprietário de acordo com estabelecido na Legislação Municipal.

JUSTIFICATIVA

Justifico o presente Requerimento, tendo em vista que tal medida visa o combate a escorpiões, ratos, insetos e demais pragas urbanas que causam graves problemas a saúde pública além de melhorar a estética do bairro como um todo fazendo cumprir a função social dos imóveis urbanos.

Plenário Ver. Waldomiro dos Santos, 23 de janeiro de 2.023.

Tarciso Moreira de Carvalho
Vereador


SAULO ANDERSON RODRIGUES
Vereador


Jefferson Rodrigo Oliveira Silva
Vereador


Saulo Alves Ribeiro
Vereador